

19 de Janeiro

31

Lei nº 32/54, de 10 de Abril de 1954.

Dispõe sobre concessão de um auxílio de Cr\$ 10.000,00 no exercício de 1953, ao Centro Leiteiro e Recreativo de Tabapuã

Maldomiro Cassiano Santana, Chefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária realizada hontem, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 32/54, de 10 de Abril de 1954.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio na importânciia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), ao Centro Leiteiro e Recreativo de Tabapuã.

Art. 2º - O valor do auxílio concedido no art. 1º, desta lei, será objeto de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua aprovação ou publicação, evadadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
em 10 de Abril de 1954.

Maldomiro Cassiano Santana

Chefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria
Fazenda Pública da Costa

Secretaria